

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ORIGEM: GABINETE VEREADOR ANDERSON LOPES

DESTINO: SETOR DE ASSISTÊNCIA AS COMISSÕES

PROJETO DE LEI: 303/2021

AUTOR: VEREADORA NINA SOUZA

Natal/RN, 08 de Dezembro de 2021.

EMENTA: Denomina formalmente a travessa João Medeiros Filho e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei de autoria do vereador Nina Souza, que denomina formalmente a travessa João Medeiros Filho e dá outras providências.

A presente proposição esteve em pauta nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo, vem a proposição à análise desta comissão com o parecer do nobre relator, Vereador Anderson Lopes, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos legais constitucional e jurídico, conforme previsão legal aduzida no Art.60, inciso I, no que diz respeito a competência da comissão para emissão de parecer segundo regimento interno desta casa.

É o relatório.

PARECER

O projeto ora em análise é plenamente observado quando as adequações do Regimento Interno, Lei Orgânica local e traciona nos termos legais.

Outrossim, destaca-se que, fugindo da seara estritamente legalista, entende-se por um projeto com extrema relevância social, diante do período vivido e que pode ser tratado para além da formalização legislativa que denomina formalmente a travessa João Medeiros Filho e dá outras providências.

Assim sendo, vislumbra-se que o projeto, verificamos que a matéria de suma importância, manifestamos **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Este é a conclusão e o parecer.

Sala das Comissões, em Natal/RN, oito de dezembro de dois mil e vinte e um.



ANDERSON LOPES
Vereador - Relator



**COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDO**
Em, 08/12/2021

2

3